**EDITAL Nº 10/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO NO 24/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N O 10/2024**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 6.814.182,80 (seis milhões oitocentos e quatorze mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 05/04/2024 08:00 HRS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO NOS ITENS 16, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 82, 186, 196, 229, 240, 242, 263 E 283.**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. O Município de Senhora dos Remédios, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Educação que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, no dia **05 de abril de 2024 às 08:00 Horas**, em sessão pública, na Plataforma de Licitações da AMM Licita, endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br). A sessão será conduzida pela agente de Contratação Mariana de Souza e Silva e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria no 2547/2024, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 12/2023, e demais normas aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**2 – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2 – Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

**3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através da Secretaria constante no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**4 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio da Plataforma de Licitações da AMM Licita, disponivel no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

4.2. O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Senhora dos Remédios a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. A presente licitação tem itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e itens de ampla concorrência.

4.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão participar deste pregão os licitantes:

4.4.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.6. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas Edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.2. que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital e responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

5.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1o e no inciso III do art.5o da Constituição Federal/88.

5.3.5. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art.63, § 1o, da Lei Federal no 14.133/21;

5.3.6. que está ciente das condições de participação e concorda com os locais para cumprimento das obrigações objeto da dispensa, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal no14.133/21.

5.3.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.3.8. que não incorre nas condições impeditivas do art.14 da Lei Federal no 14.133/21;

5.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para os itens exclusivos para ME e EPP e de não usufruir do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/2006, nos itens de ampla concorrência.

5.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.1. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas/anexadas na forma do anexo V, em 01 (uma) via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo V, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE:

a) Quantidade de cada item;

b) Unidade de contratação de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Marca de cada item.

e) Modelo de cada item, quando houver;

f) Valor unitário de cada item;

g) Valor total de cada item;

h) Valor total da Proposta.

I) Declarações e informações conforme Modelo do Anexo V.

6.3. O licitante deverá também preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

6.3.1. valor unitário e total do item;

6.3.2. Marca;

6.3.3. Modelo;

6.3.4. Quantidade

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da contratada pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.15.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.15.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.15.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.15.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

7.16.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.16.2. empresas brasileiras;

7.16.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

7.17.4.1. Findo o prazo previsto no item 7.17.4, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a desclassificação da proposta.

7.17.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo II – Exigências de Habilitação e serão analisados do licitante mais bem classificado na fase de lances.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.3. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, conforme item 9.7 será concedido o prazo de 02(duas) horas para envio dos mesmos, via sistema.

9.7.3.1. Findo o prazo previsto no item 9.7.3, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a inabilitação.

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados via e-mail.

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Senhora dos Remédios, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Senhora dos Remédios.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitação.[sraremedios@yahoo.com.br](mailto:sraremedios@yahoo.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações não influenciarem na realização das propostas pelos licitantes.

**15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

15.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.3. Na hipótese de reajuste, será adotado o Indice INPC.

15.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

**16. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1. Cancelamento do registro do fornecedor**

16.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

16.1.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

16.1.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

16.1.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art156iii)ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art156iv)

16.1.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.3.O cancelamento do registro será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**16.2.Cancelamento dos preços registrados**

16.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.2.1.1. por razão de interesse público;

16.2.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.2.1.3. se não houver êxito nas negociações, em virtude de preços a maior ou menor que no mercado.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br).

17.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (32) 3343-1145 ou via e mail: [licitacao.sraremedios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.sraremedios@yahoo.com.br).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.12.2. ANEXO II – Exigências de Habilitação

17.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

17.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.12.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

17.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração que não emprega menores

17.12.7. ANEXO VII – Modelo de declaração que cumpre requisitos de habilitação

17.12.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de inexistência de impedimentos legais

17.12.8. ANEXO IX – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.

17.12.9. ANEXO X – Modelo de declaração de enquadramento de Micro empresa e empresa de pequeno porte.

Senhora dos Remédios, 21 de março de 2024.

Pregoeira:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mariana de Souza e Silva

Equipe de Apoio:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Eduarda Kelly de Assis Souza Amanda das Graças Milagres

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO10/2024ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **CATMAT** | **Descrição** | | **Unidade Medida** | | **Valor unitário** | | **Valor total** |
|  | 20 | 384409 | Acessórios Banheiro Material: Metal Cromado , Componentes: Porta Papel/Saboneteira/2 Porta Toalha/Cabide | | Conjunto | | R$ 82,07 | | R$ 1.64140 |
|  | 20 | 460023 | Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T , Tensão Nominal: 250 V, Tipo: Plugue , Corrente Nominal: 20 A, Características Adicionais: Chato, Para Novo Padrão | | Unidade | | R$ 8,25 | | R$ 165,00 |
|  | 20 | 440987 | Adaptador Tipo Pino: Redondo , Quantidade Pinos: 3 UN, Tensão Nominal: 250 V, Tipo: 3 Saídas Para Plug Com 3 Pino , Conexão: Tipo T , Modelo: Benjamim , Corrente Nominal: 10 A, Aplicação: Multiplicador De Tomadas | | Unidade | | R$ 6,13 | | R$ 122,60 |
|  | 100 | 472187 | Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador | | Frasco 175 G | | R$ 16,93 | | R$ 1.693,00 |
|  | 300 | 268188 | Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Bisnagas Duplas Para Mistura Instantânea , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bisnaga , Características Adicionais: Colagem Ultra Rápida | | Bisnaga 75 G | | R$ 8,62 | | R$ 2.586,00 |
|  | 100 | 483584 | Adesivo Uso Geral Aplicação: Colagem De Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Made , Características Adicionais: Colagem Instantânea , Apresentação: Líquido Incolor , Composição: À Base De Polietrafluoretileno | | Barra 12 M | | R$ 19,19 | | R$ 1.919,00 |
|  | 50 | 432930 | Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Fita , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada | | Rolo 10 M | | R$ 72,96 | | R$ 3.648,00 |
|  | 30 | 316853 | Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES, Características Adicionais: Adesivo Sintético A Base De Solventes Orgânicos, | | Bisnaga 280 G | | R$ 14,95 | | R$ 448,50 |
|  | 150 | 262861 | Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene | | Galão 5 L | | R$ 104,10 | | R$ 15.615,00 |
|  | 100 | 468618 | Andaime Material: Aço Carbono , Modelo: Tubular Modulado , Acessórios: Diagonal,Rodízio,Ferro,Painel Horizontal Pranchão  , Características Adicionais: Tipo "H" , Altura: 1,00 X 1,00 | | Unidade | | R$ 183,50 | | R$ 18.350,00 |
|  | 100 | 247711 | Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18 | | Quilograma | | R$ 21,17 | | R$ 2.117,00 |
|  | 100 | 359083 | Arame Farpado Material: Aço Galvanizado , Diâmetro: 2,70 M | | Rolo 500 M | | R$ 429,67 | | R$ 42.967,00 |
|  | 100 | 471741 | Arame Galvanizado Material: Metal , Tipo: Nº 14 , Diâmetro Fio: 2,10 M | | Quilograma | | R$ 23,66 | | R$ 2.366,00 |
|  | 300 | 310137 | Arame Material: Cobre Recozido , Bitola: 1,47 M | | Quilograma | | R$ 17,81 | | R$ 5.343,00 |
|  | 50 | 313972 | Arame Solda Material Indicado: Aço Cobreado , Processo Soldagem: Mig/Mag , Aplicação: Construção Naval , Diâmetro: 1,20 MM, Características Adicionais: Aws A5.18/79, Classe  Er-70s-6 | | Bobina 15 KG | | R$ 542,30 | | R$ 27.115,00 |
|  | 600 | 216953 | Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Fina | | Metro Cúbico | | R$ 159,93 | | R$ 95.958,00 |
|  | 300 | 216955 | Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa | | Metro Cúbico | | R$ 145,00 | | R$ 43.500,00 |
|  | 300 | 216954 | Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média | | Metro Cúbico | | R$ 138,24 | | R$ 41.472,00 |
|  | 200 | 315172 | Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Ii , Normas Técnicas: Nbr 14081 | | Saco 20 KG | | R$ 26,90 | | R$ 5.380,00 |
|  | 200 | 315169 | Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Apresentação: Pó , Tipo: Ac I , Normas Técnicas: Nbr 14081 | | Saco 20 KG | | R$ 15,17 | | R$ 3.034,00 |
|  | 200 | 354460 | Argamassa Composição: Cimento Especial/Polímeros/Quartzo/Aditivos , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Tipo: Piso Sobre Piso | | Saco 20 KG | | R$ 36,13 | | R$ 7.226,00 |
|  | 200 | 370313 | Argamassa Composição: Cimento Estrutural,Agregados Pigmentos Inorgânicos , Cor: Branca , Tipo: Rejunte | | Pacote 1 KG | | R$ 7,23 | | R$ 1.446,00 |
|  | 100 | 457636 | Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm | | Unidade | | R$ 36,26 | | R$ 3.626,00 |
|  | 100 | 463371 | Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Colorido , Características Adicionais: Almofadado/Ovalado/Infantil | | Unidade | | R$ 74,83 | | R$ 7.483,00 |
|  | 700 | 405145 | Azulejo Material: Cerâmica , Formato: Quadrado , Comprimento: 32 CM, Largura: 32 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Classe "A", Pei 4 | | Metro Quadrado | | R$ 29,60 | | R$ 20.720,00 |
|  | 250 | 374308 | Balde Material: Ferro , Material Alça: Metal , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Graduação E Bico | | Unidade | | R$ 35,67 | | R$ 8.917,50 |
|  | 50 | 483244 | Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 38 CM, Largura: 37,5 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica , Capacidade Mínima: 15 L, Tipo: Balde / Caçamba , Formato: Retangular | | Unidade | | R$ 14,99 | | R$ 749,50 |
|  | 50 | 423323 | Barra Chata Material: Aço Carbono , Formato Seção: Chato , Bitola: 1 1/4 X 3/16 POL, Comprimento: 6 | | Barra 12 M | | R$ 90,33 | | R$ 4.516,50 |
|  | 50 | 364711 | Barra Chata Material: Alumínio , Formato Seção: Chato , Bitola: 1 X 1,8 POL, Comprimento: 6 | | Barra 12 M | | R$ 44,83 | | R$ 2.241,50 |
|  | 50 | 334176 | Batente Porta Material: Madeira , Largura: 0,82 M, Comprimento: 2,10 | | Unidade | | R$ 168,30 | | R$ 8.415,00 |
|  | 8.000 | 478212 | Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado | | Unidade | | R$ 4,16 | | R$ 33.280,00 |
|  | 8000 | 420846 | Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Tipo: Vazado | | Unidade | | R$ 5,11 | | R$ 40.880,00 |
|  | 150 | 307499 | Bombona Material: Plástico Resistente , Capacidade: 200 L, Aplicação: Descarte De Material Tóxico , Caracteristicas Adicionais: Com Tampa , Cor: Azul | | Tambor 200 L | | R$ 257,94 | | R$ 38.691,00 |
|  | 100 | 479980 | Bota Segurança Material: Borracha , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável | | Par | | R$ 78,97 | | R$ 7.897,00 |
|  | 100 | 613376 | Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção  , Características Adicionais: Sola Pvc Antiderrapante/Biqueira E Palmilha De Aço , Aplicação: Uso Geral | | Par | | R$ 61,22 | | R$ 6.122,00 |
|  | 250 | 366373 | Botina Masculina Material: Couro , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Extraleve , Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço , Tamanho: Variado | | Par | | R$ 65,90 | | R$ 16.475,00 |
|  | 50 | 366194 | Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Bitola: 3/8 PO | | Unidade | | R$ 3,57 | | R$ 178,50 |
|  | 800 | 602767 | Brita Material: Pedra Moída , Tamanho: Brita 0 , Aplicação: Jardim Residencial/Público | | Metro Cúbico | | R$ 173,42 | | R$ 138.736,00 |
|  | 800 | 216957 | Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1 | | Metro Cúbico | | R$ 157,10 | | R$ 125.680,00 |
|  | 100 | 465868 | Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Nylon , Formato: Redondo , Aplicação: Pintura E Caiação , Bitola: 75 MM, Comprimento: 25 C | | Unidade | | R$ 14,29 | | R$ 1.429,00 |
|  | 60 | 613895 | Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 10mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips | | Centena | | R$ 12,36 | | R$ 741,60 |
|  | 60 | 613896 | Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 6mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips | | Centena | | R$ 7,71 | | R$ 462,60 |
|  | 60 | 613897 | Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips | | Centena | | R$ 10,58 | | R$ 634,80 |
|  | 1000 | 329246 | Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 300 V, Tipo: Paralelo, Anti-Chama , Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre | | Rolo 100 M | | R$ 393,22 | | R$ 393.220,00 |
|  | 1000 | 459997 | Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Paralelo , Formação Condutor: 2 X 1,5 MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama | | Rolo 100 M | | R$ 249,79 | | R$ 249.790,00 |
|  | 1000 | 460009 | Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama  , Bitola: 1,5 M | | Rolo 100 M | | R$ 122,55 | | R$ 122.550,00 |
|  | 1000 | 459940 | Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama  , Bitola: 6 M | | Rolo 100 M | | R$ 435,00 | | R$ 435.000,00 |
|  | 1000 | 614191 | Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 500 V, Tipo: Pb , Aplicação: Manutenção De Capacetes Intercom , Formação Condutor: 6 X 0,75 MM, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú , Cor Da Isolação: Amarelo,Azul,Branco,Verde,Preto E Vermelho , Quantidade Condutores: 6 | | Rolo 100 M | | R$ 224,03 | | R$ 224.030,00 |
|  | 500 | 612357 | Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Material Isolamento: Pe , Formação Do Cabo: 2 X 16 MM | | Metro | | R$ 12,25 | | R$ 6.125,00 |
|  | 500 | 418905 | Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Material Isolamento: Xlpe , Classe De Encordoamento: 2 , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadruplex , Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro | | Metro | | R$ 14,56 | | R$ 7.280,00 |
|  | 500 | 441664 | Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Termofixo , Formação Do Cabo: 25 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro | | Metro | | R$ 11,55 | | R$ 5.775,00 |
|  | 50 | 292434 | Cabo Rolo De Pintura Tamanho: 23 CM, Material: Aço Zincado , Características Adicionais: Com Buchas | | Unidade | | R$ 8,13 | | R$ 406,50 |
|  | 50 | 607771 | Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 40 MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Mestrado | | Unidade | | R$ 16,73 | | R$ 836,50 |
|  | 50 | 607770 | Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 55 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Mestrado | | Unidade | | R$ 19,90 | | R$ 995,00 |
|  | 80 | 298374 | Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Cor: Amarela , Altura: 40 MM, Largura: 50 MM, Altura Haste: 40 MM, Características Adicionais: Nº 50 | | Unidade | | R$ 29,06 | | R$ 2.324,80 |
|  | 100 | 369403 | Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Formato Cilíndrico , Capacidade: 500 L, Características Adicionais: Com Tampa | | Unidade | | R$ 310,11 | | R$ 31.011,00 |
|  | 10 | 357603 | Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 10.000 L, Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Azul | | Unidade | | R$ 6.866,67 | | R$ 68.666,70 |
|  | 50 | 338056 | Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa | | Unidade | | R$ 510,00 | | R$ 25.500,00 |
|  | 20 | 441754 | Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 2.000 L, Características Adicionais: Com Tampa | | Unidade | | R$ 1.246,33 | | R$ 24.926,60 |
|  | 30 | 468588 | Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 250 L, Tipo Paredes: Simples , Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança , Cor: Azul | | Unidade | | R$ 263,30 | | R$ 7.899,00 |
|  | 10 | 353858 | Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Azul | | Unidade | | R$ 3.527,78 | | R$ 35.277,80 |
|  | 50 | 315466 | Caixa Descarga Material: Louça , Cor: Branca , Altura: 462 MM, Largura: 371 MM, Profundidade: 127 MM, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Vazão De Regime 1,3l/S, Acabamento Propileno | | Unidade | | R$ 233,65 | | R$ 11.682,50 |
|  | 100 | 441813 | Caixa Descarga Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação | | Unidade | | R$ 40,13 | | R$ 4.013,00 |
|  | 50 | 612096 | Caixa Passagem Material: Pvc Antichama , Tipo: Embutir , Características Adicionais: Entrada Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol , Dimensões: 4 X 4 POL, Formato: Quadrada | | Unidade | | R$ 3,53 | | R$ 176,50 |
|  | 50 | 612097 | Caixa Passagem Material: Pvc Antichama , Tipo: Embutir , Características Adicionais: Entrada Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol. , Posição Relativa: Embutir , Dimensões: 4 X 2 POL, Formato: Retangular | | Unidade | | R$ 3,56 | | R$ 178,00 |
|  | 50 | 462301 | Caixa Sifonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Formato Grelha: Quadrado , Diâmetro Saída Tubo: 100 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo , Diâmetro: 100 MM, Altura: 50 M | | Unidade | | R$ 16,16 | | R$ 808,00 |
|  | 200 | 436274 | Calha Metálica Material: Aço Galvanizado , Comprimento: 6 M, Largura: 41 MM, Profundidade: 41 MM, Características Adicionais: Chapa S250g, 2mm | | Unidade | | R$ 38,97 | | R$ 7.794,00 |
|  | 200 | 320920 | Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch3 | | Saco 15 KG | | R$ 16,31 | | R$ 3.262,00 |
|  | 100 | 607766 | Cantoneira Material: Alumínio , Largura Aba Maior: 20 MM, Largura Aba Menor: 17 MM, Características Adicionais: Laterais Reforçadas Com Furos Para Fixação | | Unidade | | R$ 25,34 | | R$ 2.534,00 |
|  | 100 | 298543 | Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020 , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 1 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6 | | Unidade | | R$ 79,00 | | R$ 7.900,00 |
|  | 50 | 477889 | Capa Chuva Material: Pvc , Tipo Uso: Profissional , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica , Tamanho Referência: Sob Medida | | Unidade | | R$ 33,05 | | R$ 1.652,50 |
|  | 30 | 452395 | Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm , Capacidade Caçamba: 60 L, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:610 X 620 X 1.600 Mm | | Unidade | | R$ 343,56 | | R$ 10.306,80 |
|  | 30 | 602047 | Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C | | Unidade | | R$ 100,30 | | R$ 3.009,00 |
|  | 30 | 216740 | Cavadeira Goiva Material: Aço , Dureza: 42 A 46 RC, Tratamento Superficial: Pintura , Cor: Cinza , Comprimento: 337 MM, Altura: 114 MM, Peso: 960 G, Olho: 35 M | | Unidade | | R$ 64,40 | | R$ 1.932,00 |
|  | 30 | 483218 | Cavadeira Tipo Alavanca Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Largura: 175 MM, Altura: 250 M | | Unidade | | R$ 82,10 | | R$ 2.463,00 |
|  | 50 | 240225 | Chapa Aço Material: Aço Carbono , Espessura: 16 / 1,59 MM, Comprimento: 2,00 M, Largura: 1,00 | | Unidade | | R$ 317,33 | | R$ 15.866,50 |
|  | 10 | 610664 | Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Carbono, Liga De Aluminio E Plástico Abs , Tamanho: 255 X 52 MM, Características Adicionais: Com Adaptador De 30, 34 , 40 E 44 Mm , Aplicação: Pia E Torneira | | Unidade | | R$ 70,63 | | R$ 706,30 |
|  | 10 | 611902 | Chave De Nivel Tensão Alimentação: 100/254 V, Referência: 49020 , Características Adicionais: Monofásico, Corrente Máxima 15a , Tipo: Bóia | | Unidade | | R$ 116,38 | | R$ 1.163,80 |
|  | 10 | 321823 | Chave Elétrica Blindada Quantidade Fases: 3 , Tipo: Liga/Desliga , Corrente Nominal: 30 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Tampa Com Dispositivo De Segurança;Trinco De Segu , Potência: 3 CV, Dimensões: 160 X 208 X 120 MM, Referência: Margirius Electric F321 , Acabamento: Pintura Eletrostática (Epóxi+Poliester) , Tipo Fusível: Cartucho-Faca-Diazed-Nh | | Unidade | | R$ 81,27 | | R$ 812,70 |
|  | 50 | 264954 | Chibanca Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Largura: 10 CM, Altura: 50 CM, Peso: 2 KG, Aplicação: Construção Civil | | Unidade | | R$ 76,15 | | R$ 3.807,50 |
|  | 20 | 315944 | Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.400 W, Tensão Operação: 127 V, Características Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata | | Unidade | | R$ 66,10 | | R$ 1.322,00 |
|  | 5000 | 237928 | Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii | | Saco 50 KG | | R$ 37,15 | | R$ 185.750,00 |
|  | 05 | 430352 | Cinto Segurança Material: Poliéster , Uso: Paraquedista , Comprimento: 1,90 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem , Componentes: 03 Meia-Argolas/05 Fivelas Duplas/02 Laços Frontai | | Unidade | | R$ 241,92 | | R$ 1.209,60 |
|  | 10 | 403895 | Cola Composição: Adesivo À Base De Resina Epóxi , Cor: Incolor , Aplicação: Argamassa, Pedra, Concreto , Tipo: Líquido Viscoso | | Bisnaga 75 G | | R$ 74,71 | | R$ 747,10 |
|  | 50 | 365054 | Coletor Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 120 L, Cor: Azul , Impressão: Papel , Características Adicionais: 2 Rodas , Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis , Dimensão: 59 X 52 X 87 Cm C | | Unidade | | R$ 332,33 | | R$ 16.616,50 |
|  | 20 | 486724 | Conector Aterramento Material: Liga Cobre , Conexão: Cabo A Haste , Tratamento Superficial: Estanhado , Características Condutores: 2 Cabos 16-70mm2 , Fixação Dos Condutores: Por Grampo U, Porca E Arruela De Pressão , Material Elemento Fixação: Aço Carbono Zincado A Quente | | Unidade | | R$ 30,49 | | R$ 609,80 |
|  | 50 | 606361 | Cone Sinalização Material: Polietileno Semiflexível , Altura: 95 CM, Largura Base: 40 X 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Cinzas Refletivas , Acessórios: Base Removível Em Borracha | | Unidade | | R$ 64,00 | | R$ 3.200,00 |
|  | 500 | 326412 | Corda Material: Poliéster , Tipo: Trançada , Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela E Preta , Características Adicionais: Multifilamento  , Comprimento: 70 | | Metro | | R$ 3,60 | | R$ 1.800,00 |
|  | 500 | 463078 | Corda Material: Polipropileno , Tipo: Trançada , Diâmetro: 7 MM, Cor: Verde Oliva | | Metro | | R$ 2,17 | | R$ 1.085,00 |
|  | 30 | 387671 | Corrente Cortante Material: Aço , Aplicação: Moto-Serra Stihl , Características Adicionais: Referência 3519-000-00072, Passo 3/8", 36 Dentes | | Unidade | | R$ 153,81 | | R$ 4.614,30 |
|  | 50 | 366230 | Corrente Soldada Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Formato Elos: Curto E Soldado , Bitola: 3/16 POL, Comprimento: 33 MM, Largura: 18 MM, Características Adicionais: Resistência Ruptura Mínima 1.400 Kg | | Metro | | R$ 43,30 | | R$ 2.165,00 |
|  | 50 | 366232 | Corrente Soldada Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Formato Elos: Curto E Soldado , Bitola: 3/8 POL, Comprimento: 53 MM, Largura: 35 MM, Características Adicionais: Resistência Ruptura Mínima 3.200 Kg | | Metro | | R$ 53,70 | | R$ 2.685,00 |
|  | 50 | 458729 | Diluente Tinta Composição: Etanol, Éster Etílico Acético, Tolueno E Sec-Butan , Aspecto Físico: Líquido | | Lata 5 L | | R$ 102,90 | | R$ 5.145,00 |
|  | 50 | 481666 | Disco Abrasivo Material: Metal , Diâmetro: 4.1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura Grão: Grana 80 | | Unidade | | R$ 4,73 | | R$ 236,50 |
|  | 50 | 376305 | Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 7 POL, Altura: 7/8 POL, Diâmetro Furo: 1/4 POL, Aplicação: Material Ferroso Em Geral | | Unidade | | R$ 11,78 | | R$ 589,00 |
|  | 30 | 376675 | Disco Diamantado Material: Diamante , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Tipo: Segmentado , Aplicação: Concreto  , Características Adicionais: Refrigerado A Água | | Unidade | | R$ 19,10 | | R$ 573,00 |
|  | 50 | 358771 | Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 15 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Monofásico , Aplicação: Engenharia | | Unidade | | R$ 13,33 | | R$ 666,50 |
|  | 50 | 314490 | Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 30 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Monofásico | | Unidade | | R$ 13,23 | | R$ 661,50 |
|  | 50 | 337858 | Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C | | Unidade | | R$ 15,06 | | R$ 753,00 |
|  | 30 | 337887 | Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C | | Unidade | | R$ 68,28 | | R$ 2.048,00 |
|  | 50 | 337859 | Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C | | Unidade | | R$ 23,66 | | R$ 1.183,00 |
|  | 50 | 368568 | Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 60 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C , Aplicação: Proteção Quadro Elétrico | | Unidade | | R$ 35,79 | | R$ 1.789,50 |
|  | 50 | 484203 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 100 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din | | Unidade | | R$ 57,63 | | R$ 2.881,50 |
|  | 50 | 484205 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 150 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din | | Unidade | | R$ 109,51 | | R$ 5.475,50 |
|  | 50 | 339621 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 25 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Monofásico | | Unidade | | R$ 7,90 | | R$ 395,00 |
|  | 30 | 452700 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 25 A, Tipo: 5sx1 , Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Instalações Elétricas  , Padrão: Din | | Unidade | | R$ 31,50 | | R$ 945,00 |
|  | 30 | 404122 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 30 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Bifásico | | Unidade | | R$ 34,50 | | R$ 1.035,00 |
|  | 30 | 395369 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 40 A, Características Adicionais: Similar A Siemens , Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado | | Unidade | | R$ 37,90 | | R$ 1.137,00 |
|  | 50 | 482699 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 40 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din | | Unidade | | R$ 13,30 | | R$ 665,00 |
|  | 50 | 482645 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 60 A, Tensão Nominal: 220/380 V, Referência: Ge , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Nema | | Unidade | | R$ 48,83 | | R$ 2.441,50 |
|  | 50 | 450032 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Modelo: Caixa Moldada , Número Pólos: 3 , Operação: Manual , Acionamento: Alavanca , Tensão Máxima Operação: 500 VCA, Corrente Nominal: 70 A, Freqüência Nominal: 50/60 H | | Unidade | | R$ 45,00 | | R$ 2.250,00 |
|  | 50 | 484197 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 25 A, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din | | Unidade | | R$ 8,46 | | R$ 423,00 |
|  | 100 | 604763 | Eletrodo Implantável - Neuro Modelo: C/ Cabo , Aplicação: P/ Nervo Sacral , Quantidade: C/ 4 Eletrodos , Material: Platina E Irídio , Diâmetro: Cerca De 1 MM, Tipo: Montado Em Cilindro De Polímero , Adicionais: C/ Sistema Introdutor E Antimigração , Esterilidade: Estéril, Uso Único | | Unidade | | R$ 34,08 | | R$ 3.408,00 |
|  | 100 | 462902 | Eletrodo Implantável - Neuro Modelo: C/ Cabo , Aplicação: P/ Nervo Vago , Quantidade: C/ 2 Eletrodos , Material: Platina E Irídio , Diâmetro: Cerca De 2 MM, Tipo: Montado Em Cilindro De Silicone , Adicionais: C/ Sistema Antimigração , Esterilidade: Estéril, Uso Único | | Unidade | | R$ 442,13 | | R$ 44.213,00 |
|  | 100 | 462901 | Eletrodo Implantável - Neuro Modelo: C/ Cabo , Aplicação: P/ Nervo Vago , Quantidade: C/ 2 Eletrodos , Material: Platina E Irídio , Diâmetro: Cerca De 3 MM, Tipo: Montado Em Cilindro De Silicone , Adicionais: C/ Sistema Antimigração , Esterilidade: Estéril, Uso Único | | Unidade | | R$ 442,13 | | R$ 44.213,00 |
|  | 300 | 377784 | Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 3,25 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido | | Quilograma | | R$ 35,51 | | R$ 10.653,00 |
|  | 500 | 476674 | Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 58 CM, Altura: 100 CM, Material: Plástico , Espessura: 0,2 MM, Capacidade: 40 KG, Aplicação: Silagem , Cor: Branca | | Unidade | | R$ 6,79 | | R$ 3.395,00 |
|  | 50 | 273497 | Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 3/4 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria  , Características Adicionais: Com Anel De Vedação Nas Extremidades | | Unidade | | R$ 6,97 | | R$ 348,50 |
|  | 100 | 431540 | Enxada Material: Aço Sae 1070 , Largura: 244 MM, Características Adicionais: Sem Cabo | | Unidade | | R$ 47,53 | | R$ 4.753,00 |
|  | 30 | 234676 | Enxadão Material: Aço Alto Carbono 1070 , Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido , Peso: 3 LB, Características Adicionais: Largo , Largura: 15 CM, Altura: 21 C | | Unidade | | R$ 42,52 | | R$ 1.275,60 |
|  | 50 | 440011 | Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Aço , Características Adicionais: 4 Fileiras | | Unidade | | R$ 16,26 | | R$ 813,00 |
|  | 50 | 600409 | Esguicho Material Corpo: Latão E Aço Inoxidável , Diâmetro Conexão Entrada: 1/2 POL, Aplicação: Lavagem De Bancada , Características Adicionais: Ducha Longo Alcance, Jato Em Forma De Chuveiro | | Unidade | | R$ 38,48 | | R$ 1.924,00 |
|  | 50 | 446838 | Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 1,5 MM, Aplicação: Piso / Parede , Tipo: Fixo | | Unidade | | R$ 5,19 | | R$ 259,50 |
|  | 50 | 293625 | Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 3 MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico , Tipo: Fixo | | Unidade | | R$ 5,18 | | R$ 259,00 |
|  | 50 | 284031 | Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 5 MM, Aplicação: Piso / Parede | | Unidade | | R$ 5,19 | | R$ 259,50 |
|  | 50 | 262083 | Espude Vaso Sanitário Material: Pvc , Bitola: 1 PO | | Unidade | | R$ 5,73 | | R$ 286,50 |
|  | 20 | 215169 | Facão Material Lâmina: Aço , Material Cabo: Madeira , Comprimento: 14 POL, Tipo: Para Mato | | Unidade | | R$ 29,01 | | R$ 580,20 |
|  | 30 | 315501 | Fechadura Material Caixa: Aço Zincado , Material Tampa: Aço Cromado , Material Lingueta: Aço Cromado , Material Trinco: Aço Cromado , Material Testa: Aço Inoxidável , Material Cubo Maçaneta: Aço , Cor Tampa: Cromada , Acabamento Superficial: Cromado Brilhante , Material Falsa Testa: Aço Zincado , Material Contratesta: Aço , Material Pino Central: Latão Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado  , Características Adicionais: Tipo Alavanca, Trinco Reversível S/ Desmontagem Da , Material Maçaneta: Aço Niquelado , Tipo Cilindro: Oval , Material Cilindro: Latão , Material Espelho: Aço , Tipo: Interna , Aplicação: Porta | | Conjunto | | R$ 56,97 | | R$ 1.709,10 |
|  | 30 | 406257 | Fechadura Material Caixa: Latão , Material Lingueta: Latão , Acabamento Superficial: Cromado Brilhante , Material Tambor Segredo: Latão , Características Adicionais: Cilindro Oval Com 5 Pinos , Tipo: Externa , Aplicação: Porta , Comprimento: 15,50 CM, Altura: 22,40 CM, Espessura: 2,50 C | | Conjunto | | R$ 48,61 | | R$ 1.458,30 |
|  | 500 | 271701 | Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 1/2 PO | | Barra 12 M | | R$ 89,97 | | R$ 44.985,00 |
|  | 500 | 255612 | Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 1/4 PO | | Barra 12 M | | R$ 22,73 | | R$ 11.365,00 |
|  | 500 | 270736 | Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 3/8 PO | | Barra 12 M | | R$ 53,73 | | R$ 26.865,00 |
|  | 500 | 251607 | Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/16 PO | | Barra 12 M | | R$ 36,13 | | R$ 18.065,00 |
|  | 500 | 337720 | Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/8 PO | | Barra 12 M | | R$ 147,17 | | R$ 73.585,00 |
|  | 600 | 292022 | Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 4,2 M | | Barra 12 M | | R$ 13,81 | | R$ 8.286,00 |
|  | 500 | 601911 | Filito Tipo: Argila , Cor: Cinza | | Embalagem 17 KG | | R$ 7,38 | | R$ 3.690,00 |
|  | 50 | 481470 | Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 M | | Rolo 50 M | | R$ 7,83 | | R$ 391,50 |
|  | 50 | 314663 | Fita Isolante Elétrica Comprimento: 10 M, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Alta Tensão | | Rolo 50 M | | R$ 6,46 | | R$ 323,00 |
|  | 50 | 604732 | Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas | | Rolo 50 M | | R$ 8,87 | | R$ 443,50 |
|  | 100 | 600700 | Fita Sinalização Material: Polipropileno , Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Demarcação E Isolamento , Características Adicionais: Sem Adesivos | | Rolo 200 M | | R$ 17,86 | | R$ 1.786,00 |
|  | 20 | 216746 | Foice Material: Aço , Dureza: 42 A 46 RC, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada , Tipo: Aberta , Comprimento Lâmina: 315 MM, Comprimento Olho: 100 MM, Olho: 35 MM, Peso: 910 | | Unidade | | R$ 49,19 | | R$ 983,80 |
|  | 100 | 611001 | Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado , Cor: Branca | | Unidade | | R$ 31,27 | | R$ 3.127,00 |
|  | 50 | 611483 | Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6 M MM, Características Adicionais: Emenda Para Forro Pvc , Tipo: H , Aplicação: Forro Teto | | Unidade | | R$ 31,73 | | R$ 1.586,50 |
|  | 50 | 389668 | Garfo Jardinagem Material Garfo: Aço , Material Cabo: Madeira Plastificada , Comprimento Cabo: 71 CM, Largura Garfo: 240 MM, Características Adicionais: Forcado Para Cascalho/10 Dentes | | Unidade | | R$ 167,47 | | R$ 8.373,50 |
|  | 50 | 390022 | Impermeabilizante Composição Básica: Emulsão Asfáltica , Aplicação: Lajes /Caixa D'Água /Piscinas /Marquises ,Etc. , Cor: Preta , Características Adicionais: Pastoso | | Balde 14 KG | | R$ 236,27 | | R$ 13.163,50 |
|  | 100 | 375944 | Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2 POL, Comprimento: 12 PO | | Unidade | | R$ 9,79 | | R$ 979,00 |
|  | 20 | 254990 | Lavatório Mãos Material: Louça , Comprimento: 400 MM, Largura: 500 MM, Altura: 670 MM, Características Adicionais: Com Coluna , Cor: Branca | | Conjunto | | R$ 224,41 | | R$ 4.488,20 |
|  | 40 | 447275 | Lima Manual Tipo: Motosserra , Formato: Redonda , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado | | Unidade | | R$ 10,55 | | R$ 422,00 |
|  | 20 | 262706 | Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 100 | | Unidade | | R$ 14,18 | | R$ 283,60 |
|  | 100 | 353594 | Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 80 , Diâmetro: 200 M | | Unidade | | R$ 3,61 | | R$ 361,00 |
|  | 100 | 333204 | Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Aplicação: Parede | | Unidade | | R$ 2,98 | | R$ 298,00 |
|  | 10 | 242300 | Machado Material: Aço Forjado , Largura Lâmina: 14 CM, Peso: 3,5 LB, Características Adicionais: Sem Cabo | | Unidade | | R$ 66,04 | | R$ 660,40 |
|  | 1000 | 326425 | Madeira Construção Tipo Madeira: Jatobá , Formato: Tábua , Largura: 15 CM, Espessura: 2,50 CM, Características Adicionais: Sem Tratamento , Aplicação: Assoalho | | Metro Quadrado | | R$ 32,63 | | R$ 32.630,00 |
|  | 50 | 609997 | Mandril Com Pinça Material: Aço , Aplicação: Furadeiras E Rosqueadeiras , Características Adicionais: Com Chave Corse | | Unidade | | R$ 88,75 | | R$ 4.437,50 |
|  | 50 | 471807 | Marco Madeira Tipo Madeira: Angelim Pedra , Comprimento: 210 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 14 C | | Unidade | | R$ 228,80 | | R$ 11.440,00 |
|  | 50 | 610128 | Marco Madeira Tipo Madeira: Angelim Pedra , Comprimento: 210 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 20 C | | Unidade | | R$ 406,00 | | R$ 20.300,00 |
|  | 50 | 465535 | Marco Madeira Tipo Madeira: Madeira Com Pvc (Pvc Wood) , Comprimento: 210 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 16 CM, Aplicação: Fixação Portas E Janelas | | Unidade | | R$ 327,33 | | R$ 16.366,50 |
|  | 20 | 341795 | Marreta Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Peso: 3 KG, Tipo: Oitavado , Características Adicionais: Face Dupla | | Unidade | | R$ 101,85 | | R$ 2.037,00 |
|  | 20 | 443271 | Marreta Material: Aço Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado | | Unidade | | R$ 62,57 | | R$ 1.251,40 |
|  | 20 | 250428 | Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira Marfim , Peso: 370 G, Tipo: Unha , Tamanho: 23 M | | Unidade | | R$ 31,03 | | R$ 620,60 |
|  | 20 | 359975 | Martelo Material: Aço Vanádio - 31crv3 , Material Cabo: Fibra , Peso: 305 G, Tipo: Bola , Tamanho: 300 MM, Acabamento Corpo: Cabeça Forjada E Fosfotizada , Características Adicionais: Extremidades Lixadas E Tratadas Termicamente, Cabo | | Unidade | | R$ 36,39 | | R$ 727,80 |
|  | 20 | 324204 | Martelo Material: Borracha , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Borracha , Tamanho: 60 M | | Unidade | | R$ 20,52 | | R$ 410,40 |
|  | 200 | 485533 | Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável | | Unidade | | R$ 5,74 | | R$ 1.148,00 |
|  | 100 | 223504 | Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura | | Lata 18 KG | | R$ 70,13 | | R$ 7.013,00 |
|  | 500 | 296274 | Mourão Concreto Tipo Seção: Quadrada , Aplicação: Cerca Arame , Comprimento Total: 2,80 M, Características Adicionais: Armado, Reforçado, C/ Gravata, 24 Furos, Base 15 X | | Unidade | | R$ 117,50 | | R$ 58.750,00 |
|  | 100 | 397782 | Óculos Proteção Material Armação: Náilon Flexível , Tipo Proteção: Lateral , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Ajuste Haste Espátula, Proteção Impacto E Respingo | | Unidade | | R$ 10,70 | | R$ 1.070,00 |
|  | 60 | 397059 | Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço , Tratamento Superficial: Zincado , Tipo Cabeça: Panela , Tipo Fenda: Reta , Diâmetro Corpo: 6,10 MM, Comprimento: 65 M | | Centena | | R$ 152,97 | | R$ 9.178,20 |
|  | 60 | 415677 | Parafuso Cabeça Chata Material: Ferro , Diâmetro Nominal: 7 MM, Comprimento Nominal: 70 MM, Características Adicionais: Cementado,Bicromatizado Zincado,Fenda Tipo Philips | | Caixa 100 UN | | R$ 19,39 | | R$ 1.163,40 |
|  | 60 | 238192 | Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão , Referência Bucha: Nº 10 , Tipo Porca: De Mama , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias | | Centena | | R$ 46,85 | | R$ 2.811,00 |
|  | 60 | 389551 | Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão , Referência Bucha: Nº 8 , Tipo Porca: De Mama , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias , Apresentação: Kit (01 Porca 01 Parafuso) , Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica | | Centena | | R$ 124,49 | | R$ 7.469,40 |
|  | 60 | 612343 | Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Frances , Tipo Fenda: Sem Fenda , Diâmetro: 1/4 POL, Comprimento: 3 POL, Características Adicionais: Porca Sextavada E Arruela Lisa , Tratamento Superficial: Zincado , Tipo Rosca: Unc | | Centena | | R$ 17,97 | | R$ 1.078,20 |
|  | 60 | 601479 | Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Redonda , Diâmetro: 5/32 POL, Comprimento: 2 1/2 POL, Tipo Rosca: Bsw-Din 11 | | Centena | | R$ 93,40 | | R$ 5.604,00 |
|  | 60 | 601485 | Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Redonda , Tipo Fenda: Reta , Diâmetro: 1/8 POL, Comprimento: 1 POL, Características Adicionais: Porca E Aruela | | Centena | | R$ 15,80 | | R$ 948,00 |
|  | 60 | 601483 | Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 3/16 POL, Comprimento: 50 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Tipo Rosca: Soberba | | Centena | | R$ 17,53 | | R$ 1.051,80 |
|  | 60 | 600301 | Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 5/8 POL, Comprimento: 4 POL, Tratamento Superficial: Galvanizado | | Centena | | R$ 70,50 | | R$ 4.230,00 |
|  | 60 | 608120 | Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: Arruela Lisa | | Centena | | R$ 70,15 | | R$ 4.209,00 |
|  | 60 | 608668 | Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Tipo Fenda: Sem Fenda , Diâmetro: 1/4 POL, Comprimento: 1.1/2 Pol MM, Características Adicionais: Porca Tipo Borboleta , Tratamento Superficial: Zincado , Tipo Rosca: Inteira | | Centena | | R$ 49,75 | | R$ 2.985,00 |
|  | 60 | 612621 | Parafuso Com Porca Material: Aço , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 1/4 POL, Comprimento: 5 PO | | Centena | | R$ 18,33 | | R$ 1.099,80 |
|  | 60 | 444464 | Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha | | Centena | | R$ 14,27 | | R$ 856,20 |
|  | 60 | 443337 | Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 200 MM, Diâmetro: 5 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação | | Centena | | R$ 213,12 | | R$ 12.787,20 |
|  | 60 | 467372 | Parafuso Rosca Madeira Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 3,50 MM, Comprimento: 30 M | | Centena | | R$ 17,57 | | R$ 1.054,20 |
|  | 60 | 467369 | Parafuso Rosca Madeira Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 4,50 MM, Comprimento: 50 M | | Centena | | R$ 34,68 | | R$ 2.080,80 |
|  | 60 | 467370 | Parafuso Rosca Madeira Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 4,50 MM, Comprimento: 60 M | | Centena | | R$ 41,06 | | R$ 2.463,60 |
|  | 50 | 436291 | Peça / Acessório - Motoserra Tipo: Corrente , Aplicação: Motosserra Stihl , Características Adicionais: 3/8 De 36 Dentes | | Unidade | | R$ 63,67 | | R$ 3.183,50 |
|  | 50 | 213519 | Pedra Afiar Tipo: Combinado , Comprimento: 203,20 MM, Largura: 50,80 MM, Espessura: 25,40 MM, Especificação: Jb 8 | | Unidade | | R$ 19,32 | | R$ 966,00 |
|  | 500 | 225089 | Pedra Ornamental Material: Rocha, Mineral , Tipo Rocha: Carbonática, Metamórfica (Mármore, Granito, Basal- , Tipo Mineral: Quartzo, Sodalita, Rodonita, Dolomita, Calcita, , Forma: Objeto Ornamental ( Cinzeiro, Porta-Copos, Pesos , Aplicação: Decoração Interiores/Acabamento Arquitetônico ( La , Características Adicionais: Resistência, Resposta Ao Polimento, Beleza | | Metro quadrado | | R$ 228,14 | | R$ 114.070,00 |
|  | 50 | 610475 | Peneira Material Do Corpo: Plastico Abs , Material Da Peneira: Plastico Abs , Tipo: Media , Aplicação: Construção Civil | | Unidade | | R$ 24,63 | | R$ 1.231,50 |
|  | 100 | 265264 | Perneira Material: Couro , Aplicação: Proteção Pessoal Rouparia , Tipo: Perneira Bota , Cor: Preta , Tamanho: 0,45 X 0,40 X 0,44 | | Unidade | | R$ 49,13 | | R$ 4.913,00 |
|  | 40 | 462070 | Pia Material: Mármore Branco , Tipo: Sintético , Comprimento: 1,22 M, Largura: 55 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 30 CM, Largura Cubas: 46 CM, Profundidade Cubas: 14 CM, Espessura: 2 CM, Material Cuba: Aço Inox | | Unidade | | R$ 174,22 | | R$ 6.968,80 |
|  | 50 | 603268 | Picareta Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó , Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm | | Unidade | | R$ 83,30 | | R$ 4.165,00 |
|  | 30 | 233820 | Placa Compensado Tipo: Comum , Tipo Miolo: Lâminas De Madeira , Acabamento Externo: Resinado , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 12 M | | Unidade | | R$ 106,80 | | R$ 3.204,00 |
|  | 500 | 607676 | Placa Concreto Tipo: Cimentícia , Composição: Composto De Granulos Minerais , Comprimento: 150 CM, Largura: 107 CM, Espessura: 3 CM, Aplicação: Material De Construção | | Unidade | | R$ 68,63 | | R$ 34.315,00 |
|  | 500 | 607675 | Placa Concreto Tipo: Cimentícia , Composição: Composto De Granulos Minerais , Comprimento: 180 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 3 CM, Aplicação: Material De Construção | | Unidade | | R$ 95,30 | | R$ 47.650,00 |
|  | 500 | 607674 | 1. Placa Concreto Tipo: Cimentícia , Composição: Composto De Granulos Minerais , Comprimento: 180 CM, Largura: 65 CM, Espessura: 3 CM, Aplicação: Material De Construção | | Unidade | | R$ 117,97 | | R$ 58.985,00 |
|  | 50 | 407759 | Pneu Carrinho Mão Material: Borracha , Tamanho: 3,25 X 8 | | Unidade | | R$ 75,86 | | R$ 3.793,00 |
|  | 5000 | 486732 | Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16" | | Metro Cúbico | | R$ 164,33 | | R$ 821.650,00 |
|  | 50 | 358347 | Porta Padrão Madeira: Angelim , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Base Pintura , Largura: 70 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca, Emcabeçada , Material: Madeira | | Unidade | | R$ 161,73 | | R$ 8.086,50 |
|  | 50 | 358346 | Porta Padrão Madeira: Angelim , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Base Pintura , Largura: 80 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca, Emcabeçada , Material: Madeira | | Unidade | | R$ 174,48 | | R$ 8.724,00 |
|  | 50 | 357453 | Porta Padrão Madeira: Angelim , Tipo: Prancheta , Largura: 0,60 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Interna , Material: Madeira | | Unidade | | R$ 179,93 | | R$ 8.996,50 |
|  | 50 | 288744 | Porta Padrão Madeira: Mista , Tipo: Lisa , Largura: 60 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca E Laminada Em Cerejeira | | Unidade | | R$ 171,97 | | R$ 8.598,50 |
|  | 50 | 288743 | Porta Padrão Madeira: Mista , Tipo: Lisa , Largura: 70 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca E Laminada Em Cerejeira | | Unidade | | R$ 184,30 | | R$ 9.215,00 |
|  | 50 | 288742 | Porta Padrão Madeira: Mista , Tipo: Lisa , Largura: 80 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca E Laminada Em Cerejeira | | Unidade | | R$ 224,18 | | R$ 11.209,00 |
|  | 40 | 610631 | Porta Tipo: Alumínio , Largura: 80 CM, Altura: 210 CM, Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça, Trinco, Fechadura, Marco | | Unidade | | R$ 856,62 | | R$ 34.264,80 |
|  | 200 | 333253 | Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso  , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 19 X 36 | | Quilograma | | R$ 17,47 | | R$ 3.494,00 |
|  | 200 | 444582 | Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 27 | | Quilograma | | R$ 17,30 | | R$ 3.460,00 |
|  | 200 | 444584 | Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 30 | | Quilograma | | R$ 16,80 | | R$ 3.360,00 |
|  | 100 | 317914 | Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 10 X 10 | | Quilograma | | R$ 38,96 | | R$ 3.896,00 |
|  | 200 | 609322 | Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 21 | | Quilograma | | R$ 18,77 | | R$ 3.754,00 |
|  | 200 | 244994 | Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 24 X 60 | | Quilograma | | R$ 27,57 | | R$ 5.514,00 |
|  | 200 | 443410 | Prego Com Cabeça Material: Arame , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 25 X 72 | | Quilograma | | R$ 25,07 | | R$ 5.014,00 |
|  | 200 | 296235 | Prego Com Cabeça Material: Ferro Comum , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 15 X 17 | | Quilograma | | R$ 20,16 | | R$ 4.032,00 |
|  | 200 | 214458 | Prego Para Telha Material Corpo: Arame Para Prego , Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico , Bitola: 18 X 27 MM, Material Vedação: Anel Borracha Flexível , Aplicação: Telha Fibrocimento | | Pacote 1 KG | | R$ 29,11 | | R$ 5.822,00 |
|  | 50 | 424421 | Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Disparo: 175 VCA, Corrente Máxima Surto: 25 KA, Características Adicionais: Anti-Chama , Normas Técnicas: Abnt 5410 E 5419 ,  Temperatura Trabalho: 40 Até 80 °C, Material: Plástico Injetado Em Nylon | | Unidade | | R$ 49,32 | | R$ 2.466,00 |
|  | 100 | 483011 | Protetor Facial Material: Polipropileno , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo | | Unidade | | R$ 38,85 | | R$ 3.885,00 |
|  | 20 | 231314 | Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Peso Bruto Máximo: 31,50 KG, Aplicação: Pulverização De Gases E Líquidos | | Unidade | | R$ 260,78 | | R$ 5.215,60 |
|  | 500 | 432887 | Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Repuxo , Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 10 M | | Unidade | | R$ 0,32 | | R$ 160,00 |
|  | 500 | 480802 | Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Repuxo , Tipo Aba: Redonda , Diâmetro Corpo: 3,20 MM, Comprimento: 8 MM, Material Corpo: Alumínio , Material Pino: Alumínio , Tipo Cabeça: Abaulada , Cor: Cinza | | Unidade | | R$ 0,62 | | R$ 310,00 |
|  | 20 | 377065 | Rebolo Abrasivo Tipo: Reto , Diâmetro Externo: 6 POL, Altura: 3/4 POL, Diâmetro Furo: 1 1/4 POL, Material Abrasivo: Óxido De Alumínio , Tamanho Grão: 38 , Dureza: A , Porosidade: 8 , Aglutinante: V - Aglutinante Base Meterial Vitrificável | | Unidade | | R$ 47,42 | | R$ 948,40 |
|  | 1000 | 441352 | Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 5 , Cor: Branca , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Esmaltada | | Metro Quadrado | | R$ 32,74 | | R$ 32.740,00 |
|  | 1000 | 440718 | Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Esmaltado , Classe Abrasão: Pei 5 , Cor: Branca , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Antiderrapante | | Metro Quadrado | | R$ 30,31 | | R$ 30,31 |
|  | 50 | 321553 | Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Altura: 4,50 CM, Comprimento: 15 CM, Material Cabo: Plástico Resistente | | Unidade | | R$ 21,50 | | R$ 1.075,00 |
|  | 50 | 397728 | Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo | | Unidade | | R$ 5,90 | | R$ 295,00 |
|  | 50 | 281924 | Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte | | Unidade | | R$ 15,02 | | R$ 751,00 |
|  | 50 | 242432 | Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Material Tubo: Plástico , Comprimento: 5 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Cabo | | Metro Quadrado | | R$ 5,40 | | R$ 270,00 |
|  | 50 | 453726 | Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Altura: 9 CM, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Cabo | | Unidade | | R$ 23,55 | | R$ 1.177,50 |
|  | 100 | 393223 | Selador Tipo: Acrílico , Aspecto Físico: Líquido | | Lata 18 L | | R$ 121,11 | | R$ 12.111,00 |
|  | 20 | 271508 | Serra Circular Diâmetro Disco: 185 MM, Diâmetro Furo Disco: 20 MM, Capacidade Corte A 45°: 43 MM, Capacidade Corte A 90°: 66 MM, Potência: 1.200 WATT, Rotação: 5.000 RPM, Peso: 3,90 KG, Aplicação: Corte De Madeira | | Unidade | | R$ 240,47 | | R$ 4.809,40 |
|  | 20 | 466385 | Serra Circular Diâmetro Disco: 300 MM, Diâmetro Furo Disco: 30 MM, Capacidade Corte A 45°: 91 MM, Capacidade Corte A 90°: 84 MM, Potência: 3 CV, Rotação: 4.000 RPM, Aplicação: Corte De Madeira , Características Adicionais: Mesa Móvel De 1.300x900 Mm , Diâmetro Eixo: 30 MM, Voltagem: 220/380 | | Unidade | | R$ 288,22 | | R$ 5.764,40 |
|  | 2000 | 242349 | Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 4 M, Largura: 30,00 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento: Aplainada | | Metro Quadrado | | R$ 57,92 | | R$ 115.840,00 |
|  | 50 | 343623 | Tanque Lavar Roupa Material: Granitina , Comprimento: 120 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: 2 Cubas | | Unidade | | R$ 245,60 | | R$ 12.280,00 |
|  | 50 | 356015 | Tanque Lavar Roupa Material: Poliestireno , Cor: Branca , Comprimento: 600 MM, Largura: 540 MM, Altura: 460 MM, Características Adicionais: Capacidade 24l, Esfregador Com Angulação 35° | | Unidade | | R$ 180,00 | | R$ 9.000,00 |
|  | 30 | 331068 | Tanque Lavar Roupa Material: Resina Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 120 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: 2 Bojos E Carga Mineral Carbonato De Cálcio | | Unidade | | R$ 250,12 | | R$ 7.503,60 |
|  | 1000 | 481613 | Tela Material: Polietileno Alta Densidade , Largura: 3 M, Cor: Preta , Aplicação: Sombreamento , Características Adicionais: 50% De Sombreamento , Comprimento: 50 | | Metro Quadrado | | R$ 16,46 | | R$ 16.460,00 |
|  | 100 | 213854 | Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Tipo Tela: Ondulado , Tipo Abertura Malha: Retangular , Tamanho Abertura Malha: 5/8 POL, Diâmetro Fio: 2,75 MM, Comprimento: 25 M, Altura: 2 | | Rolo 25 M | | R$ 511,63 | | R$ 51.163,00 |
|  | 100 | 298339 | Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Tipo Tela: Pinteiro , Tipo Abertura Malha: Hexagonal , Tamanho Abertura Malha: 1 POL, Diâmetro Fio: 0,71 MM, Comprimento: 50 M, Altura: 1,50 | | Rolo 50 M | | R$ 463,07 | | R$ 46.307,00 |
|  | 200 | 611390 | Telha Material: Aluzinco Galvalume , Tipo: Tp 40 Trapezoidal , Comprimento: 6 M, Largura: 1,05 M, Cor: Natural | | Unidade | | R$ 95,30 | | R$ 19.060,00 |
|  | 10000 | 328208 | Telha Material: Cerâmica , Tipo: Colonial , Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Acabamento Superficial: Prensada , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Com Trava | | Unidade | | R$ 2,75 | | R$ 27.500,00 |
|  | 5000 | 358086 | Telha Material: Cerâmica , Tipo: Plan , Comprimento: 480 MM, Largura: 170 MM, Acabamento Superficial: Natural , Cor: Natural , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Bica | | Unidade | | R$ 4,34 | | R$ 21.700,00 |
|  | 5000 | 358085 | Telha Material: Cerâmica , Tipo: Plan , Comprimento: 480 MM, Largura: 170 MM, Acabamento Superficial: Natural , Cor: Natural , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Capa | | Unidade | | R$ 4,17 | | R$ 20.850,00 |
|  | 5000 | 340928 | Telha Material: Cimento Amianto , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 5 M | | Unidade | | R$ 69,89 | | R$ 349.450,00 |
|  | 50 | 427036 | Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão , Comprimento: 920 CM, Largura: 90 CM, Espessura: 8 MM, Características Adicionais: Inclinação Máxima 5 Graus E Balanço Máximo 2 M | | Unidade | | R$ 405,33 | | R$ 20.266,50 |
|  | 1000 | 374081 | Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 1,83 CM, Largura: 0,92 CM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Sem Amianto | | Unidade | | R$ 205,43 | | R$ 205.430,00 |
|  | 1000 | 244640 | Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 4 M | | Unidade | | R$ 26,57 | | R$ 26.570,00 |
|  | 20 | 310852 | Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Sae 1.070 , Material Cabo: Madeira , Peso: 730 G, Características Adicionais: Sistema Giratório 180°, 9 Posições , Aplicação: Jardinagem | | Unidade | | R$ 212,75 | | R$ 4.255,00 |
|  | 5000 | 279832 | Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil | | Unidade | | R$ 1,22 | | R$ 6.100,00 |
|  | 5000 | 268998 | Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Aplicação: Construção Civil | | Unidade | | R$ 1,97 | | R$ 9.850,00 |
|  | 5000 | 272157 | Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Maciço , Comprimento: 20 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 4,50 CM, Aplicação: Construção Civil | | Unidade | | R$ 1,18 | | R$ 5.900,00 |
|  | 5000 | 245176 | Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Maciço , Comprimento: 23 CM, Largura: 11 CM, Espessura: 5 CM, Aplicação: Construção Civil | Unidade | | R$ 2,07 | | R$ 10.350,00 | |
|  | 200 | 450439 | Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branca , Tipo Acabamento: Fosco , Características Adicionais: Rendimento 500 M2/Lata 18 Lt Proteção Antifungo | | Lata 18 L | | R$ 258,66 | | R$ 51.732,00 |
|  | 200 | 290956 | Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Azul , Prazo Validade: 6 MÊS, Rendimento: 30 A 40 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Características Adicionais: Semi-Brilho Ref.Po1060 | | Lata 18 L | | R$ 235,27 | | R$ 47.054,00 |
|  | 150 | 242492 | Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido  , Cor: Amarela , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho | | Lata 18 L | | R$ 216,00 | | R$ 32.400,00 |
|  | 150 | 242506 | Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido  , Cor: Amarelo Claro , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho | | Lata 18 L | | R$ 202,39 | | R$ 30.358,50 |
|  | 200 | 223472 | Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido  , Cor: Gelo , Prazo Validade: 6 MÊS, Rendimento: 30 A 40 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira | | Lata 18 L | | R$ 341,67 | | R$ 68.334,00 |
|  | 200 | 223468 | Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido  , Cor: Preta , Prazo Validade: 6 MÊS, Rendimento: 30 A 40 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira | | Lata 18 L | | R$ 248,00 | | R$ 49.600,00 |
|  | 200 | 242490 | Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido  , Cor: Verde , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho | | Lata 18 L | | R$ 240,57 | | R$ 48.114,00 |
|  | 200 | 242493 | Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido  , Cor: Vermelha , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho | | Lata 18 L | | R$ 267,87 | | R$ 53.574,00 |
|  | 100 | 606079 | Tinta Composição: Resina Poliester , Cor: Branca , Aplicação: Proteger Superficies De Intemperies E Raios , Aspecto Físico: Pó | | Galão 3.6 L | | R$ 213,30 | | R$ 21.330,00 |
|  | 100 | 606078 | Tinta Composição: Resina Poliester , Cor: Preta , Aplicação: Proteger Superficies De Intemperies E Raios , Aspecto Físico: Pó | | Galão 3.6 L | | R$ 213,30 | | R$ 21.330,00 |
|  | 100 | 606080 | Tinta Composição: Resina Poliester , Cor: Verde Floresta , Aplicação: Proteger Superficies De Intemperies E Raios , Aspecto Físico: Pó | | Galão 3.6 L | | R$ 114,83 | | R$ 11.483,00 |
|  | 100 | 606081 | Tinta Composição: Resina Poliester , Cor: Vermelha , Aplicação: Proteger Superficies De Intemperies E Raios , Aspecto Físico: Pó | | Galão 3.6 L | | R$ 179,63 | | R$ 17.963,00 |
|  | 100 | 485579 | Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola  , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias | | Lata 18 L | | R$ 488,43 | | R$ 48.843,00 |
|  | 200 | 485575 | Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias | | Lata 18 L | | R$ 496,67 | | R$ 99.334,00 |
|  | 200 | 485574 | Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias | | Lata 18 L | | R$ 475,00 | | R$ 95.000,00 |
|  | 150 | 356536 | Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Amarela , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Material: Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos/Inorgânicos, , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão E Tipo Sintética | | Galão 3.6 L | | R$ 139,24 | | R$ 20.886,00 |
|  | 150 | 341862 | Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Azul , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão E Tipo Sintética | | Galão 3.6 L | | R$ 167,26 | | R$ 25.089,00 |
|  | 150 | 341164 | Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Cinza Claro , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão E Tipo Sintética | | Galão 3.6 L | | R$ 146,11 | | R$ 21.916,50 |
|  | 150 | 356577 | Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Preta , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Material: Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos/Inorgânicos, , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão E Tipo Sintética , Normas Técnicas: Abnt Nbr 11.702 | | Galão 3.6 L | | R$ 138,44 | | R$ 20.766,00 |
|  | 150 | 274533 | Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Verde Claro , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão , Tipo: Sintética | | Galão 3.6 L | | R$ 142,13 | | R$ 21.319,50 |
|  | 30 | 407276 | Torquês Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Fosfatizado , Tamanho: 10 POL, Peso: 410 G, Comprimento: 250 M | | Unidade | | R$ 47,41 | | R$ 1.422,30 |
|  | 10 | 217914 | Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 10 MM, Comprimento: 20 M, Revestimento: Não Aplicável , Características Adicionais: Estojo Anatômico Com Manivela Dobrável | | Unidade | | R$ 44,41 | | R$ 444,10 |
|  | 100 | 271512 | Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada , Material Cerdas: Gris Dupla , Tamanho: 3/4 POL, Tipo Cabo: Anatômico | | Unidade | | R$ 5,46 | | R$ 546,00 |
|  | 100 | 332064 | Trincha Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo , Tamanho: 3 POL, Tipo Cabo: Curto | | Unidade | | R$ 14,08 | | R$ 1.408,00 |
|  | 100 | 353811 | Trincha Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Pêlo De Camelo , Tamanho: 1 PO | | Unidade | | R$ 6,47 | | R$ 647,00 |
|  | 100 | 467559 | Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 PO | | Unidade | | R$ 9,33 | | R$ 933,00 |
|  | 50 | 360617 | Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 18 MM, Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Comprimento: 6 | | Barra 12 M | | R$ 55,88 | | R$ 2.794,00 |
|  | 30 | 233166 | Vaso Sanitário Material: Cerâmica , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga | | Unidade | | R$ 373,97 | | R$ 11.219,10 |
|  | 30 | 264236 | Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga , Tipo: Convencional | | Unidade | | R$ 237,97 | | R$ 7.139,10 |
|  | 500 | 262067 | Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: 13 CM, Largura Cepa: 5 CM, Altura Cepa: 4 CM, Aplicação: Limpeza | | Unidade | | R$ 27,74 | | R$ 13.870,00 |
|  | 500 | 614006 | Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Bitola: 10 MM, Características Adicionais: Liso | | Barra 12 M | | R$ 57,88 | | R$ 28.940,00 |
|  | 30 | 479026 | Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Aplicação: Interior E Exterior , Composição: Epóxi | | Lata 3.6 L | | R$ 169,56 | | R$ 5.086,80 |
|  | 30 | 318297 | Vestuário Proteção Material: Tecido Hidrorrepelente , Componentes: Calça Reforço Frontal, Jaleco Ombreira, Boné Tipo , Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos , Características Adicionais: Conjunto Costal, Resistente E Impermeável , Cor: Alumínio/Amarelo | | Unidade | | R$ 134,30 | | R$ 4.029,00 |
|  | 500 | 354449 | Vidro Divisória Espessura: 4 MM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Apresentação: Canelado | | Metro Quadrado | | R$ 87,30 | | R$ 43.650,00 |
|  | 500 | 230270 | Vidro Laminado Espessura: 6 MM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias , Tipo: Liso | | Metro Quadrado | | R$ 458,00 | | R$ 229.000,00 |
|  | 50 | 389532 | Zarcão Tempo Secagem: Rápida , Cor: Laranja | | Galão 3.6 L | | R$ 112,17 | | R$ 5.608,50 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **R$ 6.814.182,80** | | | | |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, se fundamenta na busca pela economia, eficiência, transparência e qualidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para o bom funcionamento e atendimento das demandas da administração municipal.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.1333/21 e não elaborou o PCA 2024.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3. Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria de Obras: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Saúde: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Assistência Social: Rua Paulo Ferreira de Souza, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de educação: Rua dos Expedicionários, nº 47, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

5.4. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5. São obrigações do Município:

6.5.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2. Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Obras:

Fiscal de contrato: Eugêncio do Nascimento

Gestor do gerenciador: Antônio Marcos Rodrigues

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do Município;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade das Secretarias demandantes.

8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.814.182,80 (seis milhões oitocentos e quatorze mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima .

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.122.0019.2.0041,

3.3.90.30.00.2.03.01.10.122.0012.2.0028,

3.3.90.32.00.2.06.00.08.244.0016.2.0217,

3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0005.2.0186,

3.3.90.30.00.2.02.02.12.365.0005.2.0106,

4.4.90.30.00.2.04.00.15.122.0003.1.0023

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Senhora dos Remédios, 20 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Antônio Marcos Rodrigues**

Secretário de Obras

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO10/2024ANEXO II – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO |

**1.HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.

1.10.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

**2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

3.1.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

**4. DEMAIS DOCUMENTOS:**

4.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

4.3. Declaração de inexistência de impedimentos legais.

4.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

4.6. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura dalicitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

4.7. Em caso de licitante enquadrado como cooperativa, deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

4.8.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art4) e [42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art42);

4.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.11. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art107);

4.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art112), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 10/2024ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO |

**TERMO DE CONTRATO NO /2024**

**CONTRATO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que fazem entre si o **Município de Senhora dos Remédios – MG**, situado a Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----------, sediado(a) na ------------, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por ---------------, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 10/2024, Processo Administrativo no 24/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

* 1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme abaixo:

(inserir itens após resultado)

* 1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta da contratada; e

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contado da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite do art.107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria de Obras: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Saúde: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Assistência Social: Rua Paulo Ferreira de Souza, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de educação: Rua dos Expedicionários, nº 47, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

3.4. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

3.6. Todos os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria Requisitante, com no mínimo 60% (sessenta por cento) do prazo de validade vigente.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.9. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.10. São obrigações do Fornecedor:

3.10.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

3.10.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

3.10.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada.

3.10.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

3.11. São obrigações do Município:

3.11.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

3.11.2. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

3.11.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

3.11.4. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

3.11.4.1 Pela Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de contrato: Eugênio do Nascimento

Gestor do gerenciador: Antônio Marcos Rodrigues

3.12. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.17. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

3.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR**

5.1. O valor total da contratação é R$ ------------

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado mensalmente da seguinte forma:

6.1.1. Após a entrega dos produtos, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em ----------

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.5. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Senhora dos Remédios, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1,10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Senhora dos Remédios.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.122.0019.2.0041,

3.3.90.30.00.2.03.01.10.122.0012.2.0028,

3.3.90.32.00.2.06.00.08.244.0016.2.0217,

3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0005.2.0186,

3.3.90.30.00.2.02.02.12.365.0005.2.0106,

4.4.90.30.00.2.04.00.15.122.0003.1.0023

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. O CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo de contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº. 14.1333/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Senhora dos Remédios, ----------------.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratada

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: CPF:

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO10/2024ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .........

O **Município de Senhora dos Remédios – MG**, situado a Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº ......./202..., publicada no ...... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n° 12/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros para merenda escolar em atendimento à secretaria municipal de educação, conforme especificado noTermo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(incluir planilha após resultado)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de educação

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2. A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O Município de Senhora dos Remédios, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Município de Senhora dos Remédios, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Senhora dos Remédios, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Senhora dos Remédios por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual .

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Senhora dos Remédios convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Municípo de Senhora dos Remédios procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Senhora dos Remédios e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Senhora dos Remédios atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O Município de Senhora dos Remédios comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao Município de Senhora dos Remédios autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município de Senhora dos Remédios, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Senhora dos Remédios poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município de Senhora dos Remédios, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Senhora dos Remédios poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Senhora dos Remédios, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do Município de Senhora dos Remédios a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do ata de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

**Anexo**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

(Colocar fornecedores e itens)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

(Colocar fornecedores e itens)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO10/2024ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pelo licitante como sua proposta)

|  |  |
| --- | --- |
| RAZÃO SOCIAL/NOME |  |
| CNPJ /CPF |  |
| ENDEREÇO COMPLETO |  |
| TELEFONE  E-MAIL |  |

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

Ref. Pregão Eletrônico N°. 10/2024 – Processo Licitatório N°. 24/2024.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra. Nossa proposta de preços ao objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **MARCA** | **QUANT** | **VR.UNIT** | **VR.TOTAL** |
| 01 |  | UNID |  |  | R$ | R$ |

* Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
* Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
* Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
* Declaramos que o prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
* .
* Declaro que, o responsável pela assinatura do termo de Contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO10/2024ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO |

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO10/2024ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO |

**DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO10/2024ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO10/2024ANEXO IX– MODELO DE DECLARAÇÃO |

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no art.62, IV, da Lei no 14133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO10/2024ANEXO X– MODELO DE DECLARAÇÃO |

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que no ano-calendário de realização desta licitação, esta empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, me responsabilizando pele observância desse limite.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)